



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 130/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S. M. F. PERDOMO - ME**

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **S. M. F. PERDOMO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manacá, n.º 627, sala 01 – Portal Residence / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.738.378/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 28.356.553-5, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr. **Maicon Fernando Perdomo**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 051.421.599-26 e Cédula de Identidade RG 7.722.191-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Manacá, n.º 627 – Portal Residence.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 93/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 70/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, CONSTANTE NO ITEM 009, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

*I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*

*II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

*III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

*3.1 – Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*

*3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.*

*3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.*

*3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:*

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
009	29801	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) NA COR PRETA BASE FIXA EM AÇO TUBO OBLONGO, PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	ORIPLAST	UN	120,00	310,00	37.200,00

*4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:
- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

- 6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31 / 12 / 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
- 6.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

- 7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

dotações orçamentárias:

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	1	23	449052990000	5506
1001	10	302	504	1	23	449052990000	5507

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

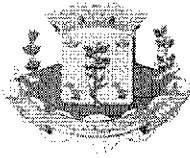
**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

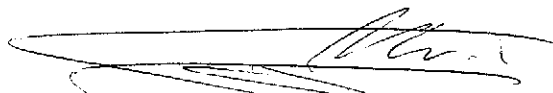
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

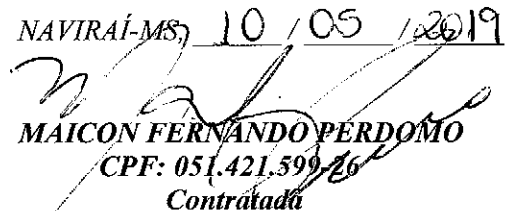
11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**


12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18  
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 10 / 05 / 2019  
  
**MAICON FERNANDO PERDOMO**  
CPF: 051.421.599-26  
Contratada

Testemunhas:

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
Matricula nº 2910-6

  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Matricula nº 3374-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 130/2019.**

**PROCESSO Nº 93 / 2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70 / 2019**

**EMPRESA: S. M. F. PERDOMO - ME CNPJ Nº: 11.738.378/0001-03**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, OFTALMOSCÓPIO E MOCHO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

**Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

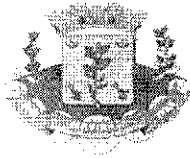
**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 130/2019.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Maria de Lourdes da Penha	1444-3	Michelli Tavares de Souza Monico	3093-7

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 10 / 05 / 2019.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
Matrícula: 1444-3

**MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO**  
Matrícula: 3093-7

FAVORECIDO: ENDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 32.299.748/0001-23  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 35.000KM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL DA NAVIRAIPREV – MITSUBSHI PAJERO PLACA QAF 6882  
VALOR: R\$ 1.667,31 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)  
DOTAÇÃO: 09.09.272.0301.2.080.3390.30.39-2340  
DATA: 14/06/2019

**MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Presidente da NAVIRAÍPREV

**FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS**  
Diretor Financeiro da NAVIRAÍPREV

Publicado por:  
Erica Barbosa de Araujo Strada  
Código Identificador:6A7C10C5

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 2373, DO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, PÁGINA 50, EXTRATO DO EMPENHO Nº 105/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2019  
FAVORECIDO: ENDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 32.299.748/0001-23  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 35.000KM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL DA NAVIRAIPREV – MITSUBSHI PAJERO PLACA QAF 6882  
VALOR: R\$ 605,00 (SEISCENTOS E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO: 09.09.272.0301.2.080.3390.39.19-3710  
DATA: 14/06/2019

**MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Presidente Da NAVIRAÍPREV

**FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS**  
Diretor Financeiro da NAVIRAÍPREV

Publicado por:  
Erica Barbosa de Araujo Strada  
Código Identificador:5E17FA74

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METALICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA.**

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 17 de junho de 2019.

Publicado por:  
Sâmia Aparecida Nunes  
Código Identificador:65B88196

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019**

**CONTRATO: 130/2019 – PROCESSO: 93/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
CONTRATADA: S.M.F. PERDOMO - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/19 a 31/12/19**

**VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).**

**ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Maicon Fernando Perdomo (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2019.**

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:7DDA0169

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019**

**CONTRATO: 131/2019 – PROCESSO: 93/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
CONTRATADA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/19 a 31/12/19**

**VALOR TOTAL: R\$ 31.545,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).**

**ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Leandro Carais (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2019.**

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:805717E0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019**

**CONTRATO: 132/2019 – PROCESSO: 93/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
CONTRATADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19**

**VALOR TOTAL: R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).**

**ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Maicon Fernando Perdomo (pela contratada).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que realizará no dia 25 de julho de 2019, às 09h00min (horário Local), licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo Menor Preço Global destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO DE SINOP-MT (BAIRRO ALTO DA GLÓRIA - PARCIAL), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, fomentada pelo Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado à Rua das Avenidas, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min e no site [https://www.pp.srv.br/transparencia\\_sinop/sarvlet/licitacoes\\_v2](https://www.pp.srv.br/transparencia_sinop/sarvlet/licitacoes_v2), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do cartame, devendo ser feita junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, situada na Rua das Mangueiras, 832, Jardim Celeste, CEP 78550-138, ou por intermédio do fone (66) 3531-3083, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Sinop/MT, 17 de junho de 2019.  
JOSÉ CARLOS PESSOA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Processo Nº 054/2019. Licitação com itens exclusivos (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual). Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização de suas ações e serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (Emenda Parlamentar n. 12457.02000/1180-13). Abertura: 03/07/2019 às 08h30 na Sala de Pregão, Rua Santo Afonso nº 660 - Centro. Edital e informações no Setor de Licitação, através do preenchimento do recibo da retirada do edital, Rua Santo Afonso, 660 - Centro, fone: (67) 98413 9587 das 07h às 12h ou e-mail: [licitacao@belavista.ms.gov.br](mailto:licitacao@belavista.ms.gov.br).

REINALDO MIRANDA BENITES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Aquisição de academias ao ar livre para o município de Bonito/MS, conforme Proposta nº. 016675/2016 do Ministério do Esporte. ABERTURA DA SESSÃO: 05 de julho de 2019. HORAS: 08h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Peix Rebug, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito-MS, 17 de junho de 2019.  
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRASAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019

Processo n. 1.933/2019-71

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, comunica que o edital da licitação supracitada, publicação no D.O.U. nº 105 do dia 03 de junho de 2019, pág. 199, Seção 3, foi alterado. O objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, mediante Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 05 de julho de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de julho de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2019. LOCAL: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), acesso identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). As demais condições permanecem inalteradas. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link - "transparência".

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2019.  
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO  
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 010/2018. PROCESSO: 7016/2018. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução em 180 (Cento e Oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 7016/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora editado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes ratificam e mantêm inalterada as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 11/06/2019. Assinam: Ricardo Campos Amêlia-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATO: 130/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: S.M.F. PERDOMO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Maicon Fernando Perdomo (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATO: 131/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 31.545,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Leandro Carais (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATO: 132/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Adélio de Oliveira Pereira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATO: 133/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 11.322,00 (onze mil trezentos e vinte e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Rodrigo Selhorst (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATO: 134/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Milton Gonçalves de Oliveira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATO: 135/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Ricardo Santana de Pauda (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATO: 136/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: FABRÍCIO DOURADO DA SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Peterson Massier da Silva (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATO: 137/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E MOCHO. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Manoel Epifanio de Souza Neto (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

